

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025 - MOB.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio de seu representante, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo Nº 0002/2025-MOB**, originário da Diretoria de Operações Rodoviária e Ferroviárias da MOB/MA,

RESOLVE:

RATIFICAR, nos termos do artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria contábil, financeira e sistêmica, voltada à análise dos sistemas de bilhetagem eletrônica utilizados pelas empresas cessionárias do serviço de transporte público semiurbano no Estado do Maranhão, com a empresa **ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, CNPJ nº 13.751.908/0001-89, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

São Luís - MA, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ADRIANO CORDEIRO SARNEY
Presidente da MOB/MA